



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 24 de abril de 2017.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2017

Trata-se da contratação de 04 (quatro) Inscrições no Curso de capacitação, com o tema “Câmara Municipal – Formas de Controle da Administração Pública”, a ser realizado pela empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. - ME**, com sede administrativa a Rua Brigadeiro Franco, 2452, Bairro água Verde, na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº. 19.949.769/0001-89, no período de 03 a 05 de maio de 2017, na cidade de Curitiba – PR.

O curso “Câmara Municipal – Formas de Controle da Administração Pública” irá abordar temas como a garantia dos membros do poder legislativo, aquisição de bens e serviços, e processo legislativo dentre outros, sendo estes temas relevantes aos vereadores e servidores da Câmara no exercício de suas funções públicas, dos quais irão qualificar-se ainda mais para prestarem de serviços de melhor qualidade aos munícipes e no exercício da vereança.

A Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, considerando ser a empresa contratada fornecedora exclusiva do produto referido diz:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Considerando o embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, atendendo as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a referida contratação do serviço de até R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

Julio C. Zanonato
Julio César Zanonato
Presidente da Comissão

